

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS I – EDITAL Nº. 52/2022

Questionamento formulado por Marco Antônio da FACILITY MÓVEIS

Data do e-mail: 03/10/2022

Prezada Senhora Pregoeira,

Solicitamos nos informar qual planilha devemos seguir para composição dos lotes em nossa proposta, do ANEXO II do Termo de Referência ou a Planilha Estimativa de Preços, Anexo III do Edital, haja vista que existem incompatibilidades de lotes entre as mesmas.

Ficamos no aguardo de seus pronunciamentos

Facility Móveis

Marco Antônio

Resposta:

Data do e-mail: 04/10/2022

Prezado,

Para a composição da proposta comercial a ser cadastrada no sistema licitações-e, o interessado deverá atentar-se para a ordem dos lotes, com seus respectivos itens, definida na Planilha Estimativa de Preços- Anexo III do Edital, utilizando o Termo de Referência apenas para consulta às especificações dos objetos.

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Pregoeira
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações
Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS II – EDITAL Nº. 52/2022

Questionamento formulado por Anne Karoline da empresa MILANFLEX

Data do e-mail: 04/10/2022

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao PE 052/2022:

No **Item 06 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** é informado que será solicitada a apresentação de amostras, porém no Termo de Referência não há informação sobre quais são os itens a empresa arrematante deve apresentar as amostras.

Solicito que seja informado quais serão os itens referentes a cada lote que a empresa arrematante deverá apresentar amostras.

Aguardo análise e retorno o quanto antes, visto que a informação é de extrema importância para definirmos se iremos participar do processo licitatório.

Att,

Nome: Anne Karoline

Depto: Comercial

Email: comercial03@milanmoveis.com.br

Fone: (65) 3317-2125

Cidade: Cuiabá

Estado: Mato Grosso

Resposta:

Data do e-mail: 04/10/2022

De acordo com o item 6.1 do Termo de Referência: 6.1. Após a etapa de lances, o licitante detentor da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, sem ônus para a Administração, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.

Ou seja, poderão ser solicitadas amostras de todos os produtos do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

Pregoeira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108